



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

1-0002

LEI COMPLEMENTAR nº 041/05.

“ CRIA CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, ALTERA NÚMERO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Araporã , por seus representantes , aprovou e eu , em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de Assessor Administrativo, com 01 (uma) vaga e vencimento mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Parágrafo Único: As atribuições do cargo em comissão de Assessor Administrativo são as seguintes:

- 1 – Auxiliar os Chefes de Divisão na execução de suas tarefas;
- 2 – Preencher os formulários das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- 3 – Auxiliar os setores da Câmara na elaboração de licitações;
- 4 – Auxiliar o Coordenador de controle interno;
- 5 – Outras atividades correlatas;

Art. 2º - Fica criado o cargo em comissão de Assessor Financeiro, com uma vaga e vencimento mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

- 1 – Auxiliar os Chefes de Divisão na execução de suas tarefas;
- 2 – Preencher os formulários das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com repercussão financeira;
- 3 – Assinar pela Contabilidade da Câmara Municipal;
- 4 – Fazer e/ou auxiliar no empenhamento de despesa;
- 5 – Auxiliar na baixa de pagamentos realizados;
- 6 – Outras atividades correlatas;

Parágrafo Único – A nomeação para o cargo em comissão de Assessor Administrativo e Financeiro deverá recair sobre pessoa com formação mínima de Técnico em Contabilidade, com registro no CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

Art. 3º - Fica acrescida 01 (uma) vaga no cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araporã - MG., 08 de abril de 2005.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº

DATA

0841 / 2005
08 / Abril / 2005

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal